



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

DEPTO. CONTRATAÇÃO

Proc. Nº 437/2023

Folhas Nº 73

Responsável

5.7. Assistência Técnica prestada para todos os itens durante o período de garantia, com nome, CNPJ, inscrição estadual e endereço completo do responsável pela assistência técnica, caso seja prestada por terceiros.

5.8. Declaração da proponente que há representante e assistência técnica indicada pelo fabricante capaz de atendimento num raio de até 200 Km.

5.9 Todos os custos de mão de obra, peças, componentes, transporte, hospedagem ou quaisquer outros para o atendimento de Garantia e Assistência Técnica serão de inteira e total responsabilidade do fornecedor.

5.10 Independente da licitante vencedora SER ou NÃO representante autorizada, a mesma deverá entregar o equipamento novo, em perfeito estado de funcionamento, sem arranhões.

5.11 O equipamento deverá ser fornecido com catálogo de peças, operação e manutenção.

5.12 O **TREINAMENTO** deverá ser realizado, sem ônus para o Município, na sede da Contratante, por um profissional habilitado, devidamente identificado, com fornecimento de manuais operacionais. Os participantes serão no máximo de 03 (três) funcionários por equipamento designados pela Prefeitura, com os seguintes itens a serem explorados:

5.13 Conteúdo que garanta os conhecimentos técnicos suficientes para operacionalização do equipamento, quanto às dúvidas básicas de funcionamento, utilização dos equipamentos;

5.14 Conhecimento para detectar problemas comuns e reportar ao serviço de assistência técnica da contratada as falhas e defeitos apresentados no equipamento.

5.15 A empresa fornecedora ficará obrigada a atender todas as solicitações de equipamentos efetuadas através de Nota de Empenho, desde que as notas sejam emitidas durante a vigência do contrato.

5.16 O CONTRATADO deverá oferecer garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data da entrega do equipamento ao município, conforme estabelecido neste termo.

5.17 **Sem limite de horas de funcionamento.** Deverão, ainda, serem observadas as recomendações estabelecidas no Manual de Garantia das máquinas.

5.18 O CONTRATADO deverá ofertar, ainda, todas as manutenções necessárias dentro do prazo de garantia.

5.19 A manutenção dentro do prazo de garantia deverá incluir, obrigatoriamente, o fornecimento de peças, assim como a disponibilização de mão-de-obra para realização do serviço, incluindo seu deslocamento, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE ou ao município.

5.20 Durante o período de um ano, caso haja necessidade de prestação de serviço de assistência corretiva, reparos e/ou substituição de peças e/ou componentes, o CONTRATADO terá o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento e resolução do problema, contados a partir da data de comunicação ao representante indicado pelo CONTRATADO.

5.21 Contratada a persistência da falha dentro de período de 03 meses, o prazo limite para atendimento e resolução do problema será reduzido para 20 (vinte) dias. Em caso de descumprimento dos referidos prazos, ficará o CONTRATADO sujeito à previsão estabelecida pelo inciso I do § 1º do artigo 18 da Lei nº. 8.078/1990, Código de Defesa do Consumidor.

6. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:

A empresa vencedora deverá fornecer a contratante:

- 01 (um) manual de operação e de manutenção básica encadernado;
- 01 (um) manual de serviço e reparação do equipamento em oficina encadernado;
- Relação da rede de assistência técnica no território nacional;
- Todos os documentos deverão estar redigidos em língua portuguesa.

6.1 - **Assistência Técnica:** O fabricante deverá possuir representante dentro do estado no máximo de 200 km da cidade que fora entregue, a fim de prestar as assistências técnicas necessárias durante o período de garantia.

6.2 - O equipamento a ser fornecido deverá estar acompanhado de seu respectivo certificado e condições de garantia.

6.3 Fornecer o equipamento novo, de acordo com as especificações, prazos e condições constantes no presente Termo, observando todas as condições de garantia previstas no contrato a ser estabelecido entre as partes.

6.4. Fornecer o equipamento novo, objeto deste Termo, em sintonia com o representante indicado pela secretaria gestora, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

6.5. Fornecer o equipamento novo, acompanhado de manuais, especificações e acessórios necessários a sua utilização, e prestar esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitadas pelo Município.

6.6. Entregar os equipamentos conforme Nota de Empenho, no local indicado neste Termo de Referência.

6.7. Obedecer rigorosamente a data de entrega fornecida pelo Município, que não poderá ser alterada salvo prévia e expressa autorização da fiscalização.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

DEPTO. CONTRATAÇÃO

Proc. Nº 437/2023

Folhas Nº 74

Responsável

6.8. Arcar com os prejuízos causados ao Município, decorrentes de serviços de assistência técnica e manutenção inadequada ao equipamento, quando evidenciada sua culpa, por ação ou omissão.

6.9. Responsabilizar-se, única e exclusivamente, por todos e quaisquer danos materiais ou pessoais, decorrentes dos trabalhos que direta ou indiretamente executar, ainda que tais danos sejam causados por caso fortuito, força maior ou atos de terceiros ou ainda que decorram de determinações da fiscalização, para cuja execução a Contratada tomará as medidas de segurança necessárias, tal responsabilidade se estende aos danos causados ao seu próprio pessoal e materiais, bem como aos do Município, seus prepostos e terceiros.

6.9.1. O equipamento, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte que comprometam a integridade do equipamento. Caso o equipamento entregue apresentar em qualquer momento irregularidade que comprometa sua utilização, qualidade, ou ainda lhe diminua o valor, fica a Contratada obrigada a substituí-lo, sob pena de aplicação de penalidade.

6.9.2. Zelar pela qualidade dos equipamentos entregues.

6.9.3. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo às exigências da mesma.

6.9.4. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

6.9.5. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.

6.9.6. Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste Termo, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará obrigada(s) a substituir prontamente os equipamentos, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no edital.

6.9.7. Comunicar ao Município, a qualquer tempo, toda anormalidade que envolva a fabricação do equipamento fornecido, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção.

6.9.8. Reparar, corrigir, remover ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratual em que se verificarem defeitos, quebra, vícios, adulterações ou incorreções.

6.9.9. Não transferir a outrem, o objeto do presente Termo.

6.10. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de Lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.

6.10.1. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município.

7 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1 – O equipamento descrito neste Termo de Referência, deverá ser entregue no local indicado pelo contratante, conforme estipulado nos contratos, em até **05 (cinco) meses**, contados a partir da assinatura do respectivo contrato.

7.2 - As máquinas serão entregues no local: na prefeitura municipal da cidade de Teixeiraópolis pelo Contratado, no prazo máximo acima estabelecido de **05 (cinco) meses**.

7.3 – O prazo de entrega deverá de **05 (cinco) meses**, a contar do recebimento da nota de empenho e contrato assinado, deverão ser entregues conforme indicado pela secretaria requisitante.

7.4 No momento da entrega, a empresa vencedora deverá esperar pela conferência dos bens licitados no que diz respeito à quantidade, à qualidade e as especificações constante no edital, sendo que eventuais trocas ou complementação de quantidades serão feitas no prazo de até 10 (dez) dias úteis, sempre em acordo com a anuência da administração municipal;

8 – DO RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO

8.1 Para a produção e entrega do equipamento, objeto do presente Termo de Referência, é obrigatória a observação das referências dispostas em normas técnicas e dispositivos legais existentes no país, em especial aquelas diretamente relacionados ao objeto, sob pena de não conformidade.

8.2 .O equipamento entregue pelo CONTRATADO deverá atender todas as características mínimas e conter todos os itens obrigatórios constantes no presente Termo de Referência.

8.3. Não será admitida redução das características, itens ou acessórios do equipamento, constantes nos catálogos técnicos e/ou comerciais, mesmo que não estejam relacionados na descrição técnica mínima do objeto deste Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

DEPTO. CONTRATAÇÃO

Proc. Nº 437/2023

Folhas Nº 75

Responsável

8.4. O transporte e a entrega do equipamento objeto deste Termo de Referência são de responsabilidade do CONTRATADO. Inclui-se, ainda, a responsabilidade pela documentação fiscal, frete e seguro, em conformidade com os quantitativos e unidades fornecidos pelo CONTRATANTE, por ocasião da assinatura do contrato.

8.5. O CONTRATADO será responsável pela identificação visual de cada uma do equipamento objeto deste Termo de Referência fazendo **uso do modelo de envelopamento.**

9- DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

9.1. O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será servidor designado pela Prefeitura Municipal.

9.2. **O local de recebimento:** Na Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis, acompanhado da Comissão de Recebimento do mesmo, para recebimento e certificação da Nota.

9.3. **O responsável pelo recebimento:** a Sr.º Jonathan Soares da Silva, Chefe de Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado e pela Comissão de Recebimento da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO.

9.4 A entrega deverá ser em horário comercial, de segunda a sexta-feira, devendo o fornecedor ou transportadora por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

9.5 **Horários:** 07:00 as 13h00min

9.6 O telefone para contato: (69) 3465-1112;

9.7. E-mail: semospteixeiropolis1994@hotmail.com

9.8. A atestação de conformidade caberá ao Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado e a Comissão de Recebimento da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO.

9.5. Ficam a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do material do veículo até o local designado pelo (a) servidor (a) responsável pelo recebimento.

10.CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será realizado após o recebimento do bem, estando o mesmo dentro das conformidades, obedecendo todas as formalidades legais de tramite do processo. Sendo assim o pagamento será efetuado dentro de 15 (quinze) dias úteis.

10.2 Para efeito de pagamento, a SAIMA consultará a regularidade da empresa, sendo que a mesma, deverá apresentar as seguintes certidões:

- ❖ FEDERAL
- ❖ FGTS
- ❖ ESTADUAL
- ❖ MUNICIPAL
- ❖ TRABALHISTA CNDT

10.3 Para efeito de pagamento será considerado o valor vencedor da Licitação, observando-se a regular liquidação de despesa, nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64, obedecido ao disposto no artigo 71 da Lei Federal 8.666/93.

10.4 O pagamento será efetuado em uma única parcela - em moeda corrente nacional, por intermédio de ordem bancária a favor do licitante vencedor, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, na qual deverão constar: endereço, CNPJ, número da nota de empenho, número do banco da agência e da conta corrente da empresa e a descrição clara dos objetos.

10.5 Salientamos que o preço dos equipamentos serão fixos e irredutíveis.

10.6 Caso a Licitante seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

DEPTO. CONTRATAÇÃO

Proc. Nº 437/2023

Folhas Nº 76

Responsável

10.7 Definitivamente, nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

10.8 A Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação, o material fornecido não estiver em perfeitas condições e em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência e referenciadas no edital.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Notificar a Empresa contratada de qualquer irregularidade encontrada por ocasião do fornecimento do material permanente licitado.

11.2. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nos dispositivos legais.

11.3 Expedir a nota de empenho.

11.4 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor para a fiel execução deste termo.

11.5 Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento do setor responsável pelo recebimento já indicados neste termo.

11.6 Solicitar o reparo, a correção, ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

11.7 Efetuar o pagamento na forma convencionada a contratada dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Entregar o material licitado dentro do prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.

12.2 O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de material empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato. E o prazo será de 10 (dez) dias corridos para a resolução do problema pertinente.

12.3 Responder pelos danos causados diretamente à SAIMA, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto e na prestação da garantia.

12.4 Não subcontratar o fornecimento do objeto, salvo para a manutenção corretiva dos materiais.

12.5 Corrigir eventuais defeitos de fabricação e trocar em definitivo os equipamentos, se no período de 30 (trinta) dias corridos ocorrerem defeitos sistemáticos repetitivos;

12.6 Manter durante todo o período contratual as condições de habilitação.

13. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

13.1 A SAIMA sugere que a modalidade para a aquisição do material constantes neste Termo de Referência seja realizada por meio de **Pregão Eletrônico**.

14. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Tabela com os valores referenciais de mercado, estimativa de custo.

Item	Quant	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	BURITI	RONDONIA	NISSEY	MÉDIA
01	01	Unid.	Caminhão toco 4x2 carga seca carroceria em madeira, com as seguintes especificações mínimas: 0 km (zero quilometro) ano/modelo igual ou superior a data da compra, motor a diesel, 4 cilindros em linha, potência líquida mínima 170 CV transmissão com embreagem de acionamento hidráulico com 5 marchas a frente e uma ré, direção hidráulica, freios hidráulico e/ou a ar, ar-condicionado. PBT – Peso Bruto Total homologado mínimo 12.500 kg, equipamentos de segurança exigido pelo CONTRAN, garantia de fábrica de um ano, assistência técnica no Estado de Rondônia.	R\$ 420.000,00	R\$ 438.000,00	R\$ 496.560,00	R\$ 451.520,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

DEPTO. CONTRATAÇÃO

Proc. Nº 437/2023

Folhas Nº 77

Responsável

14.1 Foram realizadas pesquisas mercadológicas da região, chegando a valor médio do item.

14.2 O valor médio extraído da pesquisa mercadológica dos Equipamentos supracitados, como vimos demonstrados nas planilhas, chegaram a R\$ 451.520,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil quinhentos e vinte).

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas da presente licitação ocorrerão à conta dos recursos consignados a seguir:

15.1 Os recursos para pagamento desta despesa será oriundo da Funcional Programática: 15.4510013.1097, Elemento de Despesas 4.4.90.52, Ficha 247, Convênio 921436/2021 Aquisição de Equipamento

Sendo um valor de R\$ 451.520,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil quinhentos e vinte)

16. SANÇÕES

16.1 Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado conforme já estabelecido neste termo de referencia, a juízo da Administração, aplicar-se conforme a natureza da falta cometida, e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, as seguintes penalidades:

16.2 Advertência.

16.3 Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia sobre o valor da fatura, até o limite de 10% (dez por cento), por dia de atraso injustificado.

16.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da fatura na entrega de material ou serviço em desconformidade com o objeto especificado.

16.5 Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo 02 (dois) anos.

16.6 Declaração de inidoneidade se, sem justa causa, a critério da Administração, o fornecedor deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave e se já houver, por duas vezes recusado a entregar o material cujo fornecimento tenha proposto.

16.7 Descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, deixar de entregar documentação solicitada, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto.

16.8 Comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste termo.

16.9 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativamente e/ou judicialmente, com a inscrição na Dívida Ativa da União.

15 – CONCLUSÃO

15.1 A Administração a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertantes, poderá proceder a alterações concernentes a este termo, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todos os interessados. As omissões porventura existentes neste termo serão sanadas pela secretaria de origem, observadas as disposições legais pertinentes.

Teixeirópolis/RO, em 17 de Agosto de 2023.